

**PORTARIA Nº 3128/SPO, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Renova a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos de PP-A, PC-A/IFR, IFR e INVA, e os cursos teórico/prático de CMV e MMA (GMP, CEL e AVI) da Proflight Escola de Aviação Civil.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.094173/2015-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento da PROFLIGHT ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, por 5 (cinco) anos, situada à Avenida Brasil, nº 1664, Bairro Guanabara, em Campinas (SP), CEP 13.070-178.

Art. 2º Renovar a homologação dos cursos teóricos de PP-A, PC-A/IFR, IFR e INVA, e os cursos teórico/prático de CMV e MMA (GMP, CEL e AVI) da PROFLIGHT ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, por 5 (cinco) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO**